



MS

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

----- **ATA N.º 4** -----

----- **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2022** -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre sito no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Vila Viçosa, realizou-se a **Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2022**, presidida pelo **Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas**, secretariado pelas Deputadas Municipais Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico Esperança. -----

---- Assistiram à presente Sessão do Executivo da Câmara Municipal, Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal e eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo, Vereadora eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Vereadora eleita pelo Partido Socialista e Vitor Manuel Ventura Mila Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

---- Compareceram para esta Sessão **18 (dezoito) Membros Municipais**, sendo:-----

---- **A Mesa da Assembleia Municipal:**-----

---- **Presidente:** Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Primeira Secretária:** Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Segunda Secretária:** Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:** Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista), Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa), João José Ratado Talhinhos (PS - Partido Socialista), Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha (PS - Partido Socialista), António



Handwritten signatures and initials, including 'NB' in blue ink.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa), Carmen de Jesus Silva Estorrica (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa), Pedro Miguel Ventura Ribeiro (PS - Partido Socialista), Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa), Rui Paulo Garcia Costa (PS - Partido Socialista), José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Mara Sofia Pardal Espada – Tesoureira, em representação do Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila Viçosa), Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento por Vila Viçosa) e Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa).-----

---- Nesta Sessão registou-se a falta do Eleito Manuel João Fontainhas Condenado (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)).-----

---- Confirmando-se o quórum pelas vinte e uma horas e dez minutos, o Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a **Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e dois**, com a ordem de trabalhos constante no **Edital n.º 06/2022**, de vinte e um de abril, conforme documento anexo sob o número 1 (um) e que faz parte integrante da Ata, a seguir descrita:-----

---- **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

---- **1.º PONTO - Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal;**-----

---- **2.º PONTO - Desafetação do Domínio Público, da Parcela de terreno com a área de 1.320m², integrante do Caminho Municipal n.º 1046, sito na Freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, com os Artigos Matriciais 346 e 365;**-----

---- **3.º PONTO – Sociedade Histórica da Independência de Portugal;**-----

---- **4.º PONTO – Elevação de Vila Viçosa a Cidade;**-----

---- **5.º PONTO - Relatório sobre a Informação Económico-Financeira do Município de Vila**



Handwritten signatures and initials, including 'NB' in blue ink.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Viçosa a 31/12/2021;-----

---- 6.º PONTO - Prestação de Contas/2021;-----

---- 7.º PONTO – Suspensão Parcial do PDM no Troço da ex – EN254, agora Caminho Municipal sem número, junto ao Km3.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário das justificações de falta/pedidos de substituição dos Membros Municipais: Helena Margarida Tomás Diogo (Partido Socialista) e Luís Paulo Pardal Serra (Movimento por Vila Viçosa) para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme documentos em anexo sob os números 2 (dois) e 3 (três) que fazem parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário da substituição do Membro Municipal Helena Margarida Tomás Diogo por Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha e do Membro Municipal Luís Paulo Pardal Serra por Mara Sofia Pardal Espada.-----

---- Continuando:-----

---- O Membro sucedâneo Vanda Banha (Partido Socialista), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Membro sucedâneo Mara Espada (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Presidente da Mesa propôs ao Plenário a inclusão de um novo ponto na Ordem de Trabalhos: 8.º Ponto – Transferência de Competências para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

---- Colocada a proposta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, incluir na Ordem de Trabalhos, o 8.º Ponto – Transferência de Competências para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
 nB

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- O Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público, onde verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa informou que o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição dos Deputados Municipais para este Período.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Rui Costa referiu que por ser importante para a imagem do Município e por não se vislumbrar explicação/intervenção do Município para esclarecer esta Assembleia Municipal, solicitou esclarecimentos quanto à notícia divulgada acerca das diligências efetuadas pela Polícia Judiciária na Autarquia.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto à notícia divulgada através dos órgãos de comunicação social, podia informar que a Polícia Judiciária esteve no Edifício para solicitar/consultar processos decididos no mandato anterior, nomeadamente processos de Contratação Pública, Concursos e Contratação de Pessoal e com Processos de Obras, e que tinha sido motivada por queixa anónima. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---- **1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.** -----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca, referiu que já tinha solicitado anteriormente o melhoramento desta informação, a fim de a tornar mais clara e detalhada e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MB'.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

assim a Oposição ter a possibilidade de requerer esclarecimentos adicionais ao Executivo em determinados pontos. Falando no direito da Oposição, é previsto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto de Direito da Oposição), a elaboração de um relatório de avaliação até ao final do mês de março, chamando à atenção quanto ao incumprimento da elaboração deste documento.-----

--- O Presidente da Mesa registou o pedido.-----

--- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que esta Informação tinha sido melhorada face à última apresentada. Quanto ao Estatuto de Direito da Oposição, ainda não foi elaborado, mas irá solicitar junto dos Serviços a sua realização.-----

--- **Não havendo mais inscrições para o 1.º Ponto, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, acerca da Atividade Municipal.**-----

--- **2.º PONTO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.320M², INTEGRANTE DO CAMINHO MUNICIPAL N.º 1046, SITO NA FREGUESIA DE PARDAIS, CONCELHO DE VILA VIÇOSA, COM OS ARTIGOS MATRICIAIS 346 E 365.**-----

-- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia seis de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----"9.º Ponto - Desafetação do Domínio Público, da Parcela de terreno com a área de 1.320m², integrante do Caminho Municipal n.º 1046, sito na Freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, com os Artigos Matriciais 346 e 365.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal aprove:-----




 NB

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- A Desafetação do Domínio Público da parcela de terreno com a área de 1.320,00m², integrante do «Caminho Municipal n.º 1046», sito na freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, com os Artigos Matriciais 346 e 365 da referida freguesia. O objetivo é a venda desta parcela à empresa “Mármore Galvão” pelo valor 10.811,00€ (dez mil oitocentos e onze euros) valor da avaliação externa efetuada pelo Perito Avaliador do Distrito Judicial de Évora, Eng.º Paulo Carapinha, conforme a informação n.º 21/2022 de 31 de março de 2022, da Consultoria Jurídica e Contencioso do Dr. António Bastos, para viabilização do funcionamento da pedreira e manutenção dos postos de trabalho.-----
- Enviar à Assembleia Municipal.-----
- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----
- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----
- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.-----
- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas solicitou a contextualização desta situação.-----
- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi um assunto despoletado pela empresa Mármore Galvão, para efeitos de licenciamento de exploração da pedreira. No sentido de legalizar junto da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, a empresa propôs à Câmara Municipal que deixasse de haver um Caminho Público. A Câmara Municipal no sentido de apoiar a manter a atividade e os postos de trabalho dessa empresa, solicitou uma avaliação do terreno em causa a um avaliador judicial, conforme documentação distribuída. A questão que se prende é passar do domínio público para o domínio privativo do Município e poder alienar pelo valor constante na documentação, para que a pedreira possa ser legalizada e continuar a criar postos de trabalho e riqueza para o Concelho.-----
- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, autorizasse a Desafetação do Domínio Público da parcela de terreno com a área de 1.320,00m²,



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

integrante do «Caminho Municipal n.º 1046», sito na freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, com os Artigos Matriciais n.ºs 346 e 365 da referida freguesia, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a Desafetação do Domínio Público da parcela de terreno com a área de 1.320,00m², integrante do «Caminho Municipal n.º 1046», sito na freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, com os Artigos Matriciais n.ºs 346 e 365 da referida freguesia, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- **3.º PONTO – SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----“8.º Ponto – Sociedade Histórica da Independência de Portugal.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal delibere:-----

-- Revogar a deliberação de Câmara de 26-01-2022, da Comunicação Interna n.º 36 de 2022.-----

--- Aprovar a formalização da proposta para admissão do Município de Vila Viçosa como membro associado da Instituição, de acordo com o e-mail enviado no dia 02-02-2022, da Sociedade Histórica da Independência de Portugal do Gabinete da Presidência.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o



AB

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

3.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Pedro Ribeiro referiu que o Partido Socialista tinha questionado o Presidente da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária ocorrida no dia dezoito de fevereiro, relativamente ao valor da quota no montante de 50,00€ (cinquenta euros) anuais. (Proferiu na íntegra a sua intervenção bem como a resposta dada pelo Presidente da Câmara nessa Sessão). Face à leitura desta intervenção, referiu que se provava que o Partido Socialista procurava apenas o rigor da informação a esta Assembleia Municipal, e não outra coisa como o politicamente correto. Referiu ainda que, a Bancada do Partido Socialista voltaria a apoiar esta adesão mesmo sabendo que agora a quota não é de 50,00€ (cinquenta euros) anuais, mas mantinha a confiança na capacidade de realizar dignamente as comemorações a nível local.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara referiu que seria sempre o Município de Vila Viçosa a realizar estas Comemorações. Referiu que era importante aderir à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, uma vez que é a Instituição em quem o Estado designou a competência para a realização da Comemoração do 1.º de Dezembro. Esta adesão poderá trazer mais-valias ao concelho, como por exemplo a recursos e atividades relacionadas do Centro Interpretativo da Batalha de Montes Claros. Quando respondeu que a quota anual era de 50,00€ (cinquenta euros) era a informação que detinha nessa data. Após a aprovação da Assembleia Municipal foi remetida a respetiva deliberação à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, juntamente com ficha de adesão, e foi recebida dessa Sociedade uma fatura no valor de 500,00€ (quinhentos euros). A Sociedade Histórica da Independência de Portugal, ao ser questionada acerca do valor da fatura esclareceu que o valor de 50,00€ (cinquenta euros) era para sócios em nome individual e para os coletivos o valor seria de 500,00€ (quinhentos euros), pelo que pediram desculpa e reenviaram a ficha correta para reiniciar o processo. É um processo transparente, e da sua parte “enganou” porque também tinha sido “enganado”, algo que o Deputado Municipal Pedro Ribeiro também poderia ter referido na sua intervenção.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

autorizasse a formalização da proposta para admissão do Município de Vila Viçosa, como membro associado da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a formalização da proposta para admissão do Município de Vila Viçosa, como membro associado da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

---- **4.º PONTO – ELEVAÇÃO DE VILA VIÇOSA A CIDADE.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----“13.º Ponto – Elevação de Vila Viçosa a Cidade.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- A proposta apresentada para envio da Candidatura à Assembleia Municipal: Elevação de Vila Viçosa a Cidade, de acordo com a informação n.º 74 de 13 de abril de 2022 do GAV – Gabinete de Apoio à Vereação do Senhor Vice-Presidente Dr. Tiago Salgueiro.-----

-- Foi apresentada pelo Vereador Vitor Mila a seguinte Proposta Alternativa: “A realização de um Referendo Local sobre a Elevação de Vila Viçosa a Cidade, para que a população se possa manifestar.”-----

-- Havendo duas propostas, foi designada como “Proposta A” a do Presidente da Câmara Municipal e a “Proposta B” do Vereador Vitor Mila.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures and initials, including 'NB' in blue ink.

-- Colocadas as propostas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A”, 3 (três) votos dos Vereadores Tiago Salgueiro e Anabela Consolado e do Presidente da Câmara Municipal e a “Proposta B” obteve 1 (um) voto do Vereador Vitor Mila.-----

-- Assim, foi aprovada a Proposta A:-----

-- Aprovar a proposta apresentada para envio da Candidatura à Assembleia Municipal: Elevação de Vila Viçosa a Cidade, de acordo com a informação n.º 74 de 13 de abril de 2022 do GAV – Gabinete de Apoio à Vereação do Senhor Vice-Presidente Dr. Tiago Salgueiro.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Mário Palma referiu que através das redes sociais tinham surgido várias questões quanto a este ponto, e nessa sequência também como Município questionou quais eram as vantagens da Elevação de Vila Viçosa a Cidade para obtenção de fundos comunitários; Se implicava algum custo para os Municípios, nomeadamente em taxas camarárias e se implicava o aumento do IMI e da possibilidade de privatização da água.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que face à leitura da certidão proveniente da Câmara Municipal, solicitou que fosse dada a palavra ao Vereador Vitor Mila a fim de esclarecer a proposta realizada quanto a este Ponto. Na sequência da intervenção do Deputado Municipal Mário Palma, questionou que tipo de infraestruturas Vila Viçosa poderia receber em termos de impostos e se as taxas referentes à avaliação dos prédios nas freguesias do Concelho terão os mesmos critérios, uma vez que as mesmas são distintas. Questionou ainda, em termos de benefícios o que é que levou a Autarquia a fazer esta proposta de Elevação de Vila Viçosa a Cidade.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto à questão colocada pelo Deputado Municipal Mário Palma, a proposta de Elevação de Vila Viçosa a Cidade foi feita principalmente com o objetivo de obter Fundos Comunitários que só são atribuídos a cidades. E estando Vila Viçosa candidata a Património Mundial também existem fundos específicos que se



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signature and initials NB.

poderão beneficiar como cidade. Relativamente ao aumento de taxas municipais, a Câmara Municipal é que fixa as mesmas e por último são aprovadas pela Assembleia Municipal. Quanto ao IMI é a Assembleia Municipal que fixa o IMI de acordo com os parâmetros que a Lei definir, tal como acontece com o IRS e a DERRAMA. Quanto à privatização da água, a Elevação de Vila Viçosa a Cidade não obriga/implica a Câmara Municipal a privatizar a água, que só em caso de catástrofe é que ponderaria essa hipótese. O preço da água também é estabelecido pelo Executivo Municipal e pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que é a Entidade que faz propostas e analisa os vários sistemas a fim de defender o princípio do equilíbrio orçamental. Existe o exemplo de Vila Real de Santo António que é cidade, Vila Real capital de distrito, Vila Nova de Gaia e outras que continuam a chamar-se de Vila e são cidades e outras que são vilas como Cascais e Sintra, mas estão integrados a uma Área Metropolitana, portanto até têm outros fundos comunitários que outros não têm. Será uma questão de oportunidade para obter fundos comunitários de Bruxelas e para a candidatura a Património Mundial. Relativamente à intervenção da Deputada Municipal Carmen Estorrica, a avaliação dos prédios dependerá dos índices de avaliação dos prédios e terrenos e com a densidade de cada território. Quanto à relevância da importância histórica e reconhecimento local, a mesma deveria ser esclarecida pelo Vereador Tiago Salgueiro.-----

---- No uso da palavra o Vereador Vitor Mila referiu que o motivo pelo qual o levou a fazer a proposta da realização de um Referendo Local, relativamente à Elevação de Vila Viçosa a Cidade, foi porque considerou que sendo um assunto que se tornou mediático desde que foi aprovado em Reunião de Câmara, e não tendo constado em nenhum dos programas eleitorais, de nenhuma força política e sufragado pelas pessoas. Julga que essas pessoas tinham todo o direito de manifestar e opinar relativamente a esta matéria. Foi esse o principal motivo que o levou a apresentar esta proposta em Reunião de Câmara. Pensa que é legítimo, as pessoas se manifestarem relativamente a esta proposta de Elevação de Vila Viçosa a cidade. Compreende a necessidade de concorrer a fundos comunitários que só estão ao alcance de cidades, mas nem



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

tudo é dinheiro, nem tudo são fundos, porque os 750 anos de história que tem Vila Viçosa como Vila também valerão alguma coisa.-----

---- No uso da palavra o Vereador Tiago Salgueiro referiu que Vila Viçosa não deixaria de ser Vila Viçosa com a sua elevação a cidade. O que se pretende é abrir a porta para o desenvolvimento e para progresso do concelho de Vila Viçosa, de acordo com aquilo que foi expresso nas últimas Eleições, que foi avançar para um caminho que será o mais ajustado para o seu conceito, depois de um período muito extenso de estagnação. Esta proposta pretende no fundo chegar a Bruxelas e aos projetos, que é uma fonte financeira para abrir a porta a muitos fundos comunitários para chegar mais longe como alguns Concelhos vizinhos: Reguengos de Monsaraz, Elvas, Moura que são casos positivos. Pensa que a discussão deste assunto nas redes sociais foi bastante positiva porque permitiu à Assembleia Municipal esclarecer os menos esclarecidos relativamente a esta questão. Ou seja, no fundo trata-se de uma proposta preliminar que será melhorada/reformulada para análise. Terminou por dizer que era uma oportunidade única para Vila Viçosa e que nunca deixará de ser Vila Viçosa.-----

---- O Presidente da Mesa esclareceu a proposta que iria ser colocada a votação.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica, reiterou para que o Presidente da Câmara Municipal afirmasse que nada iria mudar para os contribuintes a nível de impostos e a nível de taxas. Apresentou ainda uma Proposta alternativa por parte Bancada da CDU (a mesma proposta feita pelo Vereador Vitor Mila na Reunião Ordinária da Câmara Municipal ocorrida no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois): "A realização de um Referendo Local sobre a Elevação de Vila Viçosa a Cidade, para que a população se possa manifestar.", porque no entender da Bancada da CDU. a população deveria ser ouvida, porque é um momento importante para Vila Viçosa. No entanto, quando o Presidente da Câmara Municipal falou nos fundos/programas comunitários, também poderia dizer às pessoas que não entendem concretamente o que são, que tipo de infraestruturas poderá Vila Viçosa ganhar e o que poderá beneficiar com a sua elevação a cidade. Para além disso, o Vereador Tiago Salgueiro referiu que



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

este documento ainda estava para análise, pelo que solicitou que quando estivesse concluído o mesmo fosse fornecido a esta Assembleia Municipal.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada da CDU na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada da CDU na Mesa.-----

----- No uso da palavra o Deputado Municipal António Martins referiu que neste tema, o mais importante tinha sido a forma de expor os prós e contras relativamente. Pensa que as questões colocadas pelo Deputado Municipal Mário Palma foram técnicas e as respostas do Presidente da Câmara Municipal tinham sido claras. A intervenção do Vereador Tiago Salgueiro foi bastante boa ao dar exemplos e comparações positivas. Quanto às questões colocadas pela Deputada Municipal Carmen Estorrica julga que foram relevantes, concordando que quando o valor do imobiliário se torna alto é um problema, e julga que todos concordam com isso, mas julga que isto não entra nesta equação. Pensa que o primeiro objetivo que havia foi feito: expor os prós e contras.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que pessoalmente esta questão era um meio para atingir os objetivos que estão plasmados no programa eleitoral do Movimento por Vila Viçosa. Pensa que não será um processo fácil mas espera que dê os seus frutos. Não se poderá dizer que no programa eleitoral do Movimento por Vila Viçosa, que foi sufragado, esta questão esteja desfocada, porque é um meio para atingir o objetivo. Recolheu alguma informação informal quanto ao IMI noutros concelhos com valores iguais ou mais baixos sendo cidades. Quanto aos vencimentos dos Eleitos Locais serão os mesmos, porque não têm influência, apelando aos Municípes para que pesquisassem e se elucidassem quanto a esta matéria. -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal João Talhinhas referiu que tinham sido plasmados os prós e contras quanto a esta questão nas redes sociais e ainda bem que foram feitos, porque



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

algumas delas também foram questionados pela Deputada Municipal Carmen Estorrica, designadamente quanto ao aumento do IMI e da DERRAMA face à elevação de Vila Viçosa a cidade. Concordou com a proposta para que a população seja participante desta decisão. Questionou tal como a Deputada Municipal Carmen Estorrica, se a Câmara Municipal se comprometia a não aumentar os impostos e taxas.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica reiterou a sua questão: se o Presidente da Câmara Municipal poderia garantir aos Municípes de Vila Viçosa que as taxas e os impostos não aumentariam, porque são taxas/impostos que a Autarquia pode controlar. Questionou ainda, o que acontecerá se as taxas que a autarquia não pode controlar como o coeficiente dos prédios se estes sofrerem uma valorização diferente pela tributação dos prédios, tendo em conta que poderá fazer diferença para as famílias que atualmente vivem num círculo económico decrescente.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que a questão feita pela Deputada Municipal Carmen Estorrica quanto aos impostos era de extrema importância porque trata-se de assumir um compromisso com as pessoas. Terminou por referir que quando o Partido Socialista propôs baixar as taxas e os impostos “esta Maioria” não tinha aprovado.-----

---- O Presidente da Mesa referiu que o Ponto a ser discutido era a Elevação de Vila Viçosa a Cidade, portanto agradecia que o Plenário se pronunciasse apenas sobre essa matéria. Quanto à implicação do IMI na avaliação das casas, foi informado por um Técnico das Finanças que não haveria implicação uma vez que o que o define é o valor de mercado. Apelou para que as pessoas se informassem nos sítios certos. Terminou referindo, que a população poderá inverter as posições políticas que agora estão a ser assumidas no sufrágio seguinte quando exercerem livremente o seu voto. Relativamente à intervenção feita pelo Vereador Tiago Salgueiro foram esclarecidas as mais-valias para o Concelho.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que apenas fez comparações sobre o ponto de vista entre cidades e vilas.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal respondeu ao solicitado pela Deputada Municipal Carmen Estorrica, repetindo que não tinha qualquer relevância ou impacto administrativo ou jurídico se Vila Viçosa for elevada a Cidade. Quanto às avaliações e valorizações dos imóveis, estas não terão qualquer impacto. Espera que os Munícipes tenham uma grande valorização do seu património para o desenvolvimento de Vila Viçosa. Poderão colocar esta questão a um Técnico da Finanças, porque a resposta será obviamente esta. Relativamente aos benefícios, irão verificar-se em parcerias quer através de redes entre cidades, quer em termos de cultura, quer em termos de transportes, quer em termos de regeneração dos centros históricos, são essas as apostas e é isso que se pretende. Relativamente à questão do Deputado Municipal João Talhinhas, as alterações/aumentos que possam ser feitas às taxas e impostos, dependerão das decisões tomadas pelo Governo. Terá que se ter em conta os prós e contras e optar pela melhor decisão para o desenvolvimento económico de Vila Viçosa. -----

---- No uso da palavra o Presidente da Mesa referiu que o documento que se encontrava para análise servirá para a deliberação deste Ponto, mas caberá a Assembleia da República decidir a Elevação de Vila Viçosa a Cidade. Apelou por uma decisão forte para defender este processo.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Maria Paula Queiroz proferiu a seguinte Declaração da Bancada Movimento por Vila Viçosa: *“A Elevação de Vila Viçosa a Cidade, é um processo natural da evolução local e da importância histórica e patrimonial, tem relevo para a comunidade e sua identidade. O acesso a Fundos Comunitários, que enquanto Vila não temos, traduz-se num maior desenvolvimento para a comunidade e para as empresas. A alteração ao estatuto de cidade não se traduz, de per si, em custos/despesas acrescidos para o Município nem para os Munícipes em termos de taxas e impostos. Pelo que, o Movimento por Vila Viçosa apoia a sua candidatura.”*-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada da CDU.-----

---- **Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Deputados Municipais Francisco Manteigas, Inês Correia, António Martins, Mário Palma, Mara Espada, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” obteve 8 (oito) votos dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhas, Vanda Banha, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja a proposta apresentada para envio da Candidatura: Elevação de Vila Viçosa a Cidade, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica proferiu a seguinte Declaração de Voto Vencido: *“Tenho pena que a maioria que governa Vila Viçosa, não tenha querido ouvir esta população para se pronunciar, fosse qual fosse o resultado, seria a posição de quem vive e quem reside neste Concelho. É de uma decisão que estamos a falar e de uma tomada de posição importante. Tenho pena que não tivessem ouvido esta população.”*-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca proferiu a seguinte Declaração de Voto Vencido: *“Nós, a Bancada do PS votámos na proposta de viabilização do Referendo, apesar de não ser a nossa proposta inicial, e isto lamentamos que tenhamos saído vencidos, uma vez que esta proposta permitia ouvir detalhadamente todos os argumentos prós e contras com mais tempo e divulgar isso à população, ouvir toda a população, os que são a favor e os que são contra, e portanto não estamos a tomar aqui partido a favor ou contra, é ouvir todos e com tempo. Permitir provar a todos a bondade ou não dos argumentos e a fiabilidade das informações prestadas e permitir ainda trazer a discussão novos argumentos que porventura nos tenham escapado e portanto foi por isso que nós votámos e lamentavelmente saímos vencidos.”*-----

---- **5.º PONTO - RELATÓRIO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA A 31/12/2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião



[Handwritten signature]
NB

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----“14.º Ponto – Relatório sobre a Informação Económico-Financeira do Município de Vila Viçosa a 31/12/2021.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- O Relatório sobre a Informação Económico-Financeira do Município de Vila Viçosa a 31-12-2021.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, aprovar o Relatório sobre a Informação Económico-Financeira do Município de Vila Viçosa a 31-12-2021, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal. -----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório sobre a Informação Económico-Financeira do Município de Vila Viçosa a 31-12-2021, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

---- Pelas 22h40m o Presidente da Mesa propôs o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LP
7B

---- Pelas 22h41m o Presidente da Mesa propôs um breve intervalo.-----

---- Pelas 23h00 o Presidente da Mesa reiniciou os trabalhos.-----

---- **6.º PONTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS/2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----“15.º Ponto – Prestação de Contas/2021.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- Os documentos da Prestação de Contas, relativos ao Exercício de 2021 e a Declaração de Responsabilidade anexa.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- A Vereadora Anabela Consolado proferiu a seguinte Declaração de Voto: *“Vou votar contra a esta Prestação de Contas por várias razões: primeiro aquando da votação do orçamento o Partido Socialista votou logo contra, isto porque já verificávamos que as receitas que estavam inscritas no Orçamento eram apenas as verbas provenientes do Estado, provenientes dos impostos, taxas e contribuições que foram pagos pelos Municípios de Vila Viçosa. E quando olho para a Prestação de Contas vejo que efetivamente nunca houve uma preocupação de ir buscar fundos comunitários, portanto, o pouco que foi feito foi com receitas próprias, neste caso dos Municípios e de todos os contribuintes provenientes da receita do Estado.*-----

-- *Aquando da análise dos documentos da Prestação de Contas, verifico que efetivamente houve um maior aumento na receita arrecadada, mais concretamente em impostos, taxas, contribuições*



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

e nas transferências vindas do Estado. Ou seja, na rubrica dos impostos, taxas e contribuições passámos de 1.400.000,00€ em 2020 para 1.759.000,00€ em 2021, o que significa que fomos buscar aos contribuintes de Vila Viçosa, mais de 348.000,00€.-----

-- Das transferências do Estado nós passámos de 4.199.000,00€ em 2020 para 4.609.000,00€ em 2021, o que significa que o Município de Vila Viçosa recebeu mais 410.000,00€. Em conclusão, o Município de Vila Viçosa no ano de 2021 recebeu mais cerca de um milhão de euros que no ano anterior. É verdade que notamos uma taxa de execução no PAM de 82% mas no PPI temos um taxa de execução de 60% o que significa, que em termos de investimento nada foi feito em Vila Viçosa, com a agravante que em 2021 recebemos mais 800.000,00€ que no ano anterior.-----

-- Quanto ao PAM, este apresenta uma boa taxa de execução apesar das atividades municipais terem reduzido devido á pandemia. Esta taxa de execução deveu-se, em altura de eleições, à atribuição de benefícios e subsídios às instituições e associações do concelho, como forma de as ajudar, pois ficaram privadas durante dois anos de exercer as suas atividades o que levou a uma diminuição significativa nas suas receitas. Tendo em conta esta situação o Partido Socialista votou sempre a favor da atribuição desses subsídios, com o objetivo de as compensar.-----

-- Mas se formos a olhar para a execução do PPI verifico uma fraca execução, quando temos um aumento de receita. O Partido Socialista tinha chamado à atenção aquando do Orçamento, que este tinha um conjunto de obras por realizar, que vinham de anos anteriores como exemplo disso temos: a obra do Largo D. João IV de dois mil e dezassete e que em dois mil e vinte e um tem uma taxa de execução de 0%; A Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca, obra de dois mil e dezassete, vejo-a com uma taxa de execução muito grande mas na realidade o que temos é zero, porque continuamos a ser o Concelho, comparando com os concelhos mais próximos, o único que não é capaz de dizer que tem uma boa sala de espetáculos, uma boa sala de conferências, para receber as pessoas com alguma dignidade. Tendo em conta que esta reabilitação é de dois mil e dezassete e chego a dois mil e vinte e dois, depois das aprovações que tive de fazer, e sabia perfeitamente que chegávamos a dois mil e vinte e um, e este equipamento não iria estar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'NB'.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

disponível para ser utilizado pela população. Mais temos a ETAR de São Romão sem execução, ETAR de Vila Viçosa sem execução, a ETAR de Bencatel sem execução, a ETAR de Pardais sem execução, todos processos de dois mil e dezoito com empréstimos aprovados, com um aumento significativo na receita e o que tivemos a mais no concelho de Vila Viçosa? Nada, zero. Estamos a falar de infraestruturas básicas para o Concelho, nem isso conseguiram executar no ano de dois mil e vinte e um. Posto isto, resta-me apenas ter que votar contra esta Prestação de Contas e toda a prestação do Executivo. E é verdade o que digo, pois, esta Prestação de Contas foi validada em dois mil e vinte e um, por isso a CDU perdeu a Câmara. É verdade que o Partido Socialista também não ganhou, mas para mim, esta Prestação de Contas foi já validada pela população de Vila Viçosa.”-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 2 (dois) votos a favor do Vereador Tiago Passão Salgueiro e do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa Inácio Esperança, 1 (um) voto contra da Vereadora Anabela Consolado e 1 (uma) abstenção do Vereador Vitor Mila.”-----

--- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu o Grupo do Partido Socialista não tinha as condições ideais para votar este documento, porque apesar do PAM ter uma boa execução, essa taxa de execução foi feita muito aquém de procedimentos nomeadamente em subsídios a instituições que desvirtuam um pouco os próprios Regulamentos. O PPI também não teve uma boa execução porque não permitiu iniciar o combate aos grandes problemas e as lacunas do Concelho tal como o saneamento básico e cultura por exemplo. Não concordando com isso, o seu sentido de voto será de abstenção, porque não se revê numa política que não tem o mínimo de estratégia para o concelho.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que as contas refletiam duas gestões: uma gestão de dez meses do anterior Executivo e outra Gestão desde o final do mês de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

outubro do atual Executivo. O Orçamento foi aprovado com votos contra/abstenção e votos a favor (seu) e do Vereador Tiago Salgueiro. A execução para aquilo que se conseguiu foi muito boa, que como é do conhecimento de todos existe uma necessidade de execução financeira de 85% porque se estiver abaixo disso durante dois anos, serão sofridas penalizações. Relativamente à Prestação de Contas agradeceu aos Serviços pelo seu profissionalismo e diligência na sua realização. O Relatório (modelo) foi alterado para melhor análise e na próxima Prestação de Contas pretende-se melhorar incluindo as atividades nas Divisões e Setores.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, apreciasse e votasse os Documentos da Prestação de Contas relativos ao Exercício de 2021 e a Declaração de Responsabilidade Anexa.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, apreciar e votar, com 11 (onze) votos a favor dos Deputados Municipais José Cardoso, Francisco Manteigas, Inês Correia, António Martins, Mário Palma, Mara Espada, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e 7 (sete) abstenções dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhas, Vanda Banha, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Carlos Vieira e Carmen Estorrira, os Documentos da Prestação de Contas relativos ao Exercício de 2021 e a Declaração de Responsabilidade Anexa.-----**

---- **7.º PONTO – SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM NO TROÇO DA EX – EN254, AGORA CAMINHO MUNICIPAL SEM NÚMERO, JUNTO AO KM3.-----**

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

----“PONTO ÚNICO – Suspensão Parcial do PDM no Troço da ex – EN254, agora Caminho Municipal sem número, junto ao Km3.-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõem que a Câmara Municipal:-----
- Revogue a deliberação tomada na Reunião Extraordinária de 25 de março de 2022, constante na comunicação interna n.º 192/2022.-----
- Aprove a Proposta de suspensão do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa;-----
- Suspensão parcial do PDM de Vila Viçosa e Estabelecimento de Medidas Preventivas.-----
- Tendo em conta a situação que se verifica da interdição da antiga estrada nacional EN254 Km3, pela proximidade à pedreira Ezequiel Francisco Alves, Lda., torna-se necessário conformar o ordenamento municipal relativamente ao Plano Diretor, suspendendo o mesmo com o objetivo de adequar o uso à realidade existente.-----
- A suspensão parcial visa uma área de 19 275.03 m2, delimitada nas peças desenhadas em anexo à presente proposta e abrange os artigos matriciais n.º 24 e 1574 da Secção E, da Freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, e o troço do Km 3 da Ex EN254.-----
- Com fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, atendendo que se verificam circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatível com a concretização das opções estabelecidas no plano, designadamente a inexistência de acesso digno à Freguesia de Bencatel, com a criação de um atravessamento para implantação de um acesso que permita a circulação de pessoas e bens.-----
- Este atravessamento é de carácter provisório pois decorre um processo de criação de implementação de uma variante à EX EN 254 por forma a retirar o trânsito pesado do interior da localidade.-----
- Fundamenta-se ainda, conforme disposto no n.º 7, do artigo 126.º do RJIGT, que se irá iniciar a abertura do procedimento de elaboração de revisão ou alteração do PDM, o qual, deverá estar



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LD
4
MB

concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas.-----

-- Medidas Preventivas para suspensão parcial do PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.--

----- Artigo 1.º-----

----- Objetivo e Âmbito territorial -----

As medidas preventivas são estabelecidas para garantir as condições de segurança de pessoas e bens, na área de 19 275.03 m2 delimitada na planta anexa do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Artigo 2.º-----

----- Âmbito material -----

1 - As medidas preventivas consistem na suspensão das normas regulamentares previstas no Plano Municipal de Vila Viçosa para a área em questão, nomeadamente o definido nos artigos 26º e 27º da Secção V e artigos 29.º e 30.º da Secção VII.-----

2 - Durante o período de vigência das presentes medidas preventivas, na área delimitada no extrato da planta de Ordenamento anexa à presente proposta, é suspensa a eficácia do Plano Diretor Municipal.-----

3 - Destaca-se na área 1 a zona para implementação do atravessamento e zona de proteção com uso exclusivo para circulação de pessoas e veículos.-----

4 - Na área 2, troço da Ex- Estrada Nacional 254 com interdição total de qualquer uso.-----

5 - Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas, as ações ou iniciativas previstas nas alíneas b) e d), do n.º 4, do artigo 134.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que obtenham parecer vinculativo favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Direção-Geral de Energia e Geologia e Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Artigo 3.º-----

----- Âmbito temporal -----

1 - As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano, caso tal se mostre necessário, conforme o



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LD
AB

n.º 1 do artigo 141.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.-----

----- Artigo 4.º-----

----- Entrada em vigor -----

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, deixando de produzir efeitos com a entrada em vigor ou alteração do PDM de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor dos Vereadores Tiago Salgueiro, Mónica Lobo e do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e 2 (dois) votos contra dos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que faltava novamente o Parecer emitido pela CCDR.-----

---- O Presidente da Mesa informou que detinha um Parecer emitido pela CCDR relativamente a este ponto, que foi rececionado na presente data e que iria dar a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar o devido esclarecimento.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a suspensão carecia de deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal, e só entrará em eficácia após ser publicado em Diário da República e exigindo um Parecer da CCDR. Esse parecer na Lei, não diz que tem de ser antes ou depois de a Assembleia Municipal deliberar, tem é de estar de acordo com o documento que a Assembleia Municipal votou. Verificou-se que este documento tinha de ser alterado após proposta da CCDR de incluir para além da alínea b) incluir a alínea d), no n.º 5, do artigo 2.º, das Medidas Preventivas para Suspensão Parcial do PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa. A DGEG anteriormente já tinha emitido Parecer favorável e a CCDR em reunião também já o tinha feito, chegando na presente data o referido Parecer emitido por escrito.-----



MB

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- O Presidente da Mesa informou que iria fazer chegar a todos os Membros o Parecer emitido pela CCDR através de e-mail.-----

---- No uso da palavra a Primeira Secretária Maria Madalena Barros proferiu na íntegra o teor do Parecer emitido pela CCDR.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que assim a Bancada da CDU já tinha condições para votar este ponto em consciência, porque foi a falta deste Parecer emitido pela CCDR por escrito, uma das razões que fez o Vereador Vitor Mila votar contra.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, aprove a Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa e Estabelecimento de Medidas Preventivas, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal.-

---- **Posta a votação a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar:-----**

---- **A Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Vila Viçosa e Estabelecimento de Medidas Preventivas.-----**

-- **Tendo em conta a situação que se verifica da interdição da antiga estrada nacional EN254 Km3, pela proximidade à pedreira Ezequiel Francisco Alves, Lda., torna-se necessário conformar o ordenamento municipal relativamente ao Plano Diretor, suspendendo o mesmo com o objetivo de adequar o uso à realidade existente.-----**

-- **A suspensão parcial visa uma área de 19 275.03 m2, delimitada nas peças desenhadas em anexo à presente proposta e abrange os artigos matriciais n.º 24 e 1574 da Secção E, da Freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, e o Troço do Km3 da Ex EN254.-----**

-- **Com fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, atendendo que se verificam circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatível com a concretização das opções estabelecidas no plano, designadamente a inexistência de acesso digno à Freguesia de Bencatel, com a criação de um atravessamento para implantação de um acesso que permita a circulação de pessoas e bens.-----**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

-- Este atravessamento é de carácter provisório pois decorre um processo de criação de implementação de uma variante à EX EN 254 por forma a retirar o trânsito pesado do interior da localidade.-----

-- Fundamenta-se ainda, conforme disposto no n.º 7, do artigo 126.º do RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que se irá iniciar a abertura do procedimento de elaboração de revisão ou alteração do PDM, o qual, deverá estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas.-----

-Medidas Preventivas para Suspensão Parcial do PDM – Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.-

----- **Artigo 1.º**-----

----- **Objetivo e Âmbito territorial** -----

As Medidas Preventivas são estabelecidas para garantir as condições de segurança de pessoas e bens, na área de 19 275.03 m2 delimitada na planta anexa do Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa.-----

----- **Artigo 2.º**-----

----- **Âmbito material** -----

1 - As medidas preventivas consistem na suspensão das normas regulamentares previstas no Plano Municipal de Vila Viçosa para a área em questão, nomeadamente o definido nos artigos 26.º e 27.º da Secção V e artigos 29.º e 30.º da Secção VII.-----

2 - Durante o período de vigência das presentes medidas preventivas, na área delimitada no extrato da planta de Ordenamento anexa à presente proposta, é suspensa a eficácia do Plano Diretor Municipal.-----

3 - Destaca-se na área 1 a zona para implementação do atravessamento e zona de proteção com uso exclusivo para circulação de pessoas e veículos.-----

4 - Na área 2, troço da Ex- Estrada Nacional 254 com interdição total de qualquer uso.-----

5 - Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas, as ações ou iniciativas previstas nas alíneas b) e d), do n.º 4, do Artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

maio, que obtenham parecer vinculativo favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Direção-Geral de Energia e Geologia e Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Âmbito temporal** -----

1 - As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano, caso tal se mostre necessário, conforme o n.º 1 do Artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.-----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Entrada em vigor** -----

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, deixando de produzir efeitos com a entrada em vigor ou alteração do PDM de Vila Viçosa.-----

----- **8.º PONTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL.**-----

-- Foi presente a seguinte Proposta subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal, a qual se dá como inteiramente reproduzida, conforme documento anexo sob o número 4 (quatro) e que faz parte integrante da Ata:-----

-- “A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), nos seus artigos 32.º a 37.º, prevê a transferência de competências para a CIMAC nos seguintes domínios:-----

– Ação Social (art.º 32.º);-----

– Saúde (art.º 33.º);-----

– Proteção Civil (art.º 34.º);-----

– Justiça (art.º 35.º);-----

– Promoção Turística (art.º 36.º) e -----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LS
173

- Outras Competências (art.º 37.º).-----
- Contudo, de acordo com o artigo 30.º, n.º 2, da mesma Lei e com os Diplomas Complementares para cada uma das áreas referidas, a transferência e/ou o exercício de tais competências dependem do acordo prévio dos municípios que integram a Entidade Intermunicipal, sendo esse acordo da competência da Assembleia Municipal.-----
- Assim, a Mesa da Assembleia Municipal, propõe deliberar: -----
- Que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, manifeste o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 37.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares:-----
- Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social);-----
- Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde);-----
- Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Proteção Civil);-----
- Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Justiça);-----
- Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (Promoção Turística);-----
- Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro (Outras Competências).”-----
- O Presidente da Mesa propôs a entrada da proposta na mesa.-----
- **Colocada a proposta a votação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade a entrada a Proposta na mesa.**-----
- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----
- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 8.º Ponto.-----
- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal manifeste o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 37.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos Diplomas Complementares: Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social); Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde); Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Proteção Civil); Decreto-



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Justiça); Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (Promoção Turística) e Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro (Outras Competências).-----

---- **Colocada a Proposta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade:-----**

- **Manifestar o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 37.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares:-----**

-- Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social);-----

-- Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde);-----

-- Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Proteção Civil);-----

-- Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Justiça);-----

-- Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (Promoção Turística);-----

-- Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro (Outras Competências).-----

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da Minuta da Ata.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

----- **SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, havia o registo de inscrição do Município Luís Miguel Lourinho da Silva sobre o 4.º Ponto - Elevação de Vila Viçosa a Cidade.-----

---- No uso da palavra o Município Luís Silva, referiu que iria abordar este Ponto como Município e tendo em conta a sensibilidade do tema também enquanto Eleito da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu. Iniciou por dizer que todas as medidas que constaram no seu programa eleitoral em vários vetores, foram sufragados no sufrágio, onde explanava várias iniciativas que este Executivo e esta equipa se propunha a realizar em prol do Concelho. Neste momento, o que estava a ser falado são os meios para atingir fins, ou seja, as



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

necessidades identificadas por todos os Partidos ali presentes e que foram alvo de escrutínio no passado dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um. No que diz respeito à realização de um Referendo julga não ser preciso porque, como disse o Deputado Agostinho Arranca, os Deputados desta Assembleia tinham o dever de informação e cabe a todos os Deputados depois da conversa que existiu nesta Sessão e das dúvidas esclarecidas, informarem os Municípes. Ficou claro que nesta semana através das redes sociais aquilo que os Municípes precisam não é de um Referendo mas sim de informação, porque o que o Referendo representa são custos para o Município, são o arrastar no tempo da preparação, da elaboração, análise dos dados e regressar à Assembleia Municipal. Efetivamente o que se está aqui a propor, é resolver os problemas de uma forma prática, porque no dia vinte e seis de setembro as pessoas deram uma Maioria ao Movimento por Vila Viçosa, e o Movimento por Vila Viçosa não com arrogância mas com responsabilidade, está assumir politicamente aquilo a que se propôs ao invés do Partido Socialista e da CDU, que na questão da Estrada de Bencatel optaram por se calhar não tomar uma posição e aquilo que se está a fazer é tomar uma posição. Vamos para a frente, vamos aproveitar uma oportunidade que pretende resolver os problemas das pessoas e não vamos estar aqui num impasse em que apenas se tem medo de tomar uma posição. Considera que é isso que as pessoas irão agradecer, e como o Presidente da Assembleia Municipal referiu, daqui a quatro anos irá ocorrer um sufrágio e as pessoas terão a oportunidade de falar. Fica apenas a opinião de um Município.-----

ENCERRAMENTO -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas 23h30m, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada por Patrícia Isabel Ventura Mamede, *Patrícia Mamede*, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, através do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, bem como pelos elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa, João Antonio Mouras Viegas

A Primeira Secretária, Joia Adelaide Cupertino Osório de Bona

A Segunda Secretária, Natália Accioli de Figueiredo